## **EDITAL 002/2019**

## PREENCHIMENTO DE VAGA DO COORDENADOR DO PROCON

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, no pleno exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 45 de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a organização do sistema municipal de defesa do consumidor, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que regulamenta o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e que também regulamenta o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, torna público os critérios e as normas que regulamentarão a escolha, para a formação da lista tríplice, do Coordenador Geral do PROCON.

- Poderão ser candidatos à formação da lista tríplice para ocupar o cargo de Coordenador Geral do Procon, aqueles que preencham os seguintes requisitos:
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, e ainda, ser residente na cidade de Caxambu-MG;
- II. Ter idade mínima de 21 anos;
- III. Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Não ter sido condenado por crime doloso, com decisão transitada em julgado;

- V. Ter formação em direito e estar regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI. Ter reconhecida idoneidade moral;
- VII. Ter disponibilidade de no mínimo 40 h (quarenta) semanais.
  - 2. Para inscrever-se, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos e ainda observar os procedimentos transcritos adiante:
  - Fazer requerimento dirigido ao Presidente do CONDECON;
  - II. Apresentar o curriculum vitae;
- III. Apresentar as seguintes certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes;
  - a) Protesto,
  - b) Dívida Municipal, Estadual e Federal;
  - c) Ônus reais
  - d) Criminais.
- IV. Apresentar comprovante de residência no Município de Caxambu-MG;
- V. Apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso superior em direito;
- VI. Apresentar a inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.
  - 3. Os requerimentos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura situada à Praça 16 de Setembro, n °24, Centro, Caxambu-MG, no horário das 12 às 17 horas, pelo candidato ou pelo seu procurador, endereçado ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON, Edital nº 02/2019, Para preenchimento do cargo de Coordenador do Procon.

I – as inscrições serão do dia 01/04/2019 a 22/04/2019.

 II – as inscrições deverão estar acompanhadas dos documentos relacionados no item anterior.

Parágrafo único: Todos os documentos constantes no item anterior devem ser apresentados no ato da inscrição. Não serão aceitos nenhum documento protocolado em data posterior.

- O CONDECON adotará o seguinte critério para composição da lista tríplice:
- I. Bacharel em direito;
- II. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- III. Experiência profissional junto a Órgãos ligados à defesa do consumidor;
- IV. Pós Graduação ou Especialização na área de atuação.
  - 5. Após observados os critérios do item anterior e ainda assim ocorrer empate, o CONDECON procederá da seguinte forma e ordem para a formação da lista tríplice:
  - o mais idoso;
- II. o mais antigo na respectiva carreira profissional;
- III. o que tiver maior número de filhos.
- 6. O Coordenador Geral do PROCON, ocupante de cargo em comissão, será escolhido pelo Prefeito Municipal dentre os componentes da lista tríplice formada pelo CONDECON, para um período de 3 (três) anos, com



vencimentos correspondentes ao nível A da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal.

- 7. A divulgação da lista tríplice, de que trata o presente edital, será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 8. Os casos omissos do processo de escolha do Coordenador Geral do PROCON serão resolvidos, por unanimidade, pelo CONDECON, observado a legislação vigente e o Regimento Interno.

Caxambu-MG, 01 de abril de 2019.

Nodrugo (modul youthu Rodrigo Ematné Gadben

Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Caxambu

"PUBLICAÇÃO"

Conforme Art. 115 da LOM será afixado na sede da Prefeitura e da Câmera Municipal.
Periodo de <u>OL/04/19à 22/04/19</u>
Caxambu, <u>Ol /04/2019</u>
Assinatura:

